

17/02/2022

COMUNICADO N.º 8/2022 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

COMUNICADO

Assunto: Envio de Solicitação de Função Gratificada para os Napnes do IFSP

Considerando a publicação no Diário Oficial da União do dia 24/01/2022, na Seção 1, Pág 76, da Portaria MEC nº 44, de 21/01/2022, que redistribuiu ao IFSP, 38 (trinta e oito) Funções Gratificadas (FG-1) destinadas à estruturação dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napnes dos câmpus e da Reitoria, bem como, da Publicação da Instrução Normativa PRE IFSP nº 13, de 17/02/2022, que estabeleceu orientações para a estruturação da Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - Napne do IFSP;

Informamos que cada câmpus do IFSP deverá formalizar um pedido de designação da Função Gratificada para a estruturação de seus Napnes e encaminhar para providências desta Diretoria. Para o envio da solicitação é necessário o preenchimento do requerimento eletrônico SUAP (constando assinatura do servidor; chefia Imediata e do Diretor Geral), criar processo eletrônico e encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou setor congênere no respectivo câmpus. Caberá a CGP ou setor congênere analisar se o preenchimento do requerimento está correto e encaminhar para a **CGP-DGP**.

O requerimento eletrônico encontra-se no SUAP no caminho:

Documentos/Processos>Documentos Eletrônicos>Documentos>Adicionar Documentos de Texto>Tipo de Documento>Requerimento > Modelo> Designação/Nomeação de Função Gratificada/Cargo de Direção (Portaria n 203/2021).

Conforme § 4º do Art. 15 da Lei nº 8.112/90, as designações não poderão ocorrer com data retroativa, tendo validade a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial da União (DOU). Assim, orientamos que o campo "Designar/Nomear a partir de" do Requerimento seja preenchido com a informação "a partir da data de publicação no DOU". Caso o servidor a ser designado esteja em usufruto de qualquer tipo de licença ou afastamento, orientamos que seja preenchido a data de vigência como sendo um dia útil após o término de tal impedimento.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da PRD, coloca-se à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio da sua Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do e-mail cgpreitoria@ifsp.edu.br.

Atenciosamente,

GUILHERME OLIVEIRA LEITE
Diretor de Gestão de Pessoas

BRUNO NOGUEIRA LUZ
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR - CD2 - PRO-PRD**, em 17/02/2022 21:40:55.
- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR - CD3 - DGP-PRD**, em 17/02/2022 22:06:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299045

Código de Autenticação: 72186db07d



COMUNICADO N.º 8/2022 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP